

Projex nº 55/1956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Bento Gonçalves, 8 de Outubro de 1956

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



1956

Sr. Presidente

Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: Ofício do brecentros

Data: 29 Outubro 1956

Assunto: Projeto lei que altera o art. 4º, 8º e 12º parágrafos únicos da Lei nº 88 de 27-12-49

Distribuição: Economia e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 8 de novembro de 1956

OFICIO
Nº 71

*a Juntas de Geografia e
Finanças para emitir parecer
Em 9 de Novembro de 1956
Anacleto Adorindo Tedesco
Presidente*

Sr. Presidente

Estamos enviando a essa Colenda Câmara, o Projeto de Lei nº 55 que "Altera o Artº 4º, 8º e 12º no seu parágrafo único, da Lei nº 88, de 27 de dezembro de 1949, para apreciação e aprovação desse Legislativo.

Esta alteração visa corrigir algumas falhas existentes naquela Lei, bem como, os limites de selagem dos requerimentos serem atualizados.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V. S. os protestos de alto apreço e distinta consideração.

José Mario Monaco

JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACLETO ADORINDO TEDESCO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE

Senhor relator o Sr
Vereador. Hugo Collegari

Sala das Sessões

16/11/56

Eda H m h m
Pr. de C. C. d.

Verificando o presente
projeto de lei, estou de
pleno acordo com
as alterações, apresentadas
dos pelo Sr. Prefeito e
que se referem ao pre-
sente expediente

Sala das Sessões, 16/11/56

Hugo Collegari
Relator

Eda H m h m

João de
Castellari

Aprovado por unanimidade
de votos em votação
Em 16-11-1956
Maaclet Afonso Teodoro
Presidente

Aprovado por uma
unanimidade de votos
em última votação
e discussão
Sala Sessões em
23/11/1956
Maaclet Afonso Teodoro
Presidente

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACIETO ADORINDO TEDESCO
Dr. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 55

de 29 de outubro de 1956

ALTERA O ARTº 4º, 8º e 12º no
SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº
88, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1949.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono
a Lei seguinte:

Artº 1º - Ficam alterados os artigos 4º, 8º e 12º no seu
parágrafo único, da Lei nº 88, de 27 de dezembro de 1949, ficando com
a seguinte redação:

Artº 4º - O Conselho Municipal de Contribuintes,
na Sessão de sua instalação, elegerá mediante votação secreta, o seu
Presidente e Vice-Presidente.

Artº 8º - Os membros do Conselho Municipal de
Contribuintes, perceberão um quantum por sessão, fixado anualmente -
pelo Prefeito, e com verba consignada em Orçamento.

Artº 12º -

§ único - A taxa de que trata este artigo, pa-
ga em forma de sêlo, não poderá ser inferior a Cr\$ 5,00 e nem supe-
rior a Cr\$ 200,00.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE OUTUBRO DE 1956.-

José Mario Monaco
JOSE MARIO MONACO

PREFEITO

Reg. no Livro de Leis n.º

a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município